



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 303

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$.50.000,00, destinado a auxiliar a nova Diocese de Palmares.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 30 de maio de 1962.

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.